

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2019**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Comissão, 21 de setembro de 2022.**

**Senador Jean Paul Prates**  
Presidente em exercício da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática